

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023/2017

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Psicólogo(a) e dá outras providências.

A Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de PSICÓLOGO(A)

Art. 2.º - O(a) profissional a ser contratado(a) é: 01 PSICÓLOGO(a), com carga horária de 20 horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

Art. 3.º - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias, em razão de Licença Gestante e possíveis férias da Servidora Concursada no cargo de Psicóloga.

Art. 4.º - A remuneração do(a) profissional contratado(a), para as 20 (vinte) horas semanais será de R\$ 2.048,28 (dois mil e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de PSICÓLOGO, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 2017.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 20.04.2017.

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 023/2017
DE 20 DE ABRIL DE 2017**

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Psicólogo(a) e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 023/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

A Prefeitura Municipal de Selbach, necessita de um(a) psicólogo(a), com a finalidade de substituir a Psicóloga Concursada Camila Cericatto, durante sua licença gestante e possíveis férias.

A Licença Gestante da referida funcionária provavelmente ocorrerá no mês de maio do corrente ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**ILMO. SR.
BONEMAR BENDER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atender as demandas existentes nas Secretarias correspondentes tudo o que se refere ao comportamento e ao mesmo tempo auxiliar para a preservação do equilíbrio nas relações dos demandados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Atendimento as crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivas; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

FORMA DE PROVIMENTO:

- a) Concurso público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Curso Superior e habilitação legal para o exercício da profissão;
- b) Outras: Conforme as inscrições reguladoras do processo seletivo.